



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

## **Estado do Paraná**

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (43) 3468 1123  
e-mail: [prefeituraderiobom@yahoo.com.br](mailto:prefeituraderiobom@yahoo.com.br)

LEI Nº 052/2012

SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Bom, Estado do Paraná para o exercício financeiro de 2013, nos termos do art. 165º, parágrafo 5º, da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013 compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, órgãos e entidades da administração municipal direta;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;

Art. 2º A Receita total estimada no orçamento fiscal e seguridade social, já com as devidas deduções legais, representam o montante de R\$ 11.527.500,00 (onze milhões quinhentos e vinte e sete mil e quinhentos reais), conforme quadro I demonstrado em anexo.

Orçamento Fiscal está fixado em R\$ 7.945.500,00 (sete milhões novecentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais);

Orçamento da Seguridade Social em R\$ 3.582.000,00 (três milhões quinhentos e oitenta e dois mil reais);

Parágrafo Único - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II Resumo Geral da Receita.

### RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária.....	R\$	458.000,00
Receitas de Contribuições.....	R\$	40.000,00
Receita Patrimonial.....	R\$	25.500,00
Receitas de Serviços.....	R\$	30.500,00
Transferências Correntes.....	R\$	11.897.200,00
Outras Receitas Correntes.....	R\$	74.250,00
Total das Receitas Correntes	R\$	12.525.450,00



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

## **Estado do Paraná**

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (43) 3468 1123

e-mail: [prefeituraderiobom@yahoo.com.br](mailto:prefeituraderiobom@yahoo.com.br)

Alienação de Bens.....	R\$	20.000,00
Transferências de Capital.....	R\$	852.250,00
Total das Receitas de Capital	R\$	872.250,00
Total Geral	R\$	12.912.700,00
(-) Deduções para Formação do FUNDEF	R\$	1.870.200,00
Total da Receita Líquida	R\$	11.527.500,00

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

### **POR ÓRGÃOS**

#### **a) Orçamento Fiscal**

Legislativo Municipal.....	R\$	600.000,00
Executivo Municipal.....	R\$	467.000,00
Secretaria Municipal de Administração e Finanças.....	R\$	1.884.000,00
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esp. e Lazer.....	R\$	2.299.500,00
Secretaria Munic. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente....	R\$	304.000,00
Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serv. Público.....	R\$	2.105.000,00
Secretaria Municipal de Ind., Comércio e Trabalho.....	R\$	82.000,00
Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.....	R\$	88.000,00
Reserva de Contingência.....	R\$	106.000,00
Total do Orçamento Fiscal	R\$	7.935.500,00

#### **b) Orçamento da Seguridade Social**

Secretaria Municipal de Administração e Finanças.....	R\$	10.000,00
Secretaria Municipal de Saúde.....	R\$	2.608.500,00
Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.....	R\$	973.500,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	R\$	3.592.000,00

**TOTAL DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO** R\$ 11.527.500,00

### **POR FUNÇÕES**

#### **a) Orçamento Fiscal**

Legislativa.....	R\$	600.000,00
Judiciária.....	R\$	80.000,00
Administração.....	R\$	1.741.000,00
Trabalho.....	R\$	82.000,00
Educação.....	R\$	2.242.500,00
Cultura.....	R\$	57.000,00
Urbanismo.....	R\$	1.207.000,00
Saneamento.....	R\$	160.000,00
Gestão Ambiental.....	R\$	5.000,00



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

## **Estado do Paraná**

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (43) 3468 1123

e-mail: [prefeituraderiobom@yahoo.com.br](mailto:prefeituraderiobom@yahoo.com.br)

Agricultura.....	R\$	299.000,00
Transporte.....	R\$	738.000,00
Desporto e Lazer.....	R\$	88.000,00
Encargos Especiais.....	R\$	530.000,00
Reserva de Contingência.....	R\$	106.000,00
Total do Orçamento Fiscal	R\$	7.935.500,00
b) Orçamento da Seguridade Social		
Assistência Social.....	R\$	973.500,00
Previdência Social.....	R\$	10.000,00
Saúde.....	R\$	2.608.500,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	R\$	3.592.000,00
TOTAL DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO	R\$	11.527.500,00

### **POR SUBFUNÇÕES**

a) Orçamento Fiscal		
Ação Legislativa.....	R\$	600.000,00
Ação Judiciária.....	R\$	80.000,00
Administração Geral.....	R\$	1.412.000,00
Administração Financeira.....	R\$	249.000,00
Controle Interno.....	R\$	80.000,00
Fomento ao Trabalho.....	R\$	82.000,00
Ensino Fundamental.....	R\$	1.484.000,00
Educação Infantil.....	R\$	749.000,00
Educação de Jovens e Adultos.....	R\$	9.500,00
Difusão Cultural.....	R\$	57.000,00
Infraestrutura Urbana.....	R\$	807.000,00
Serviços Urbanos.....	R\$	400.000,00
Saneamento Básico Urbano.....	R\$	160.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas.....	R\$	5.000,00
Promoção de Produção Vegetal.....	R\$	255.000,00
Promoção da Produção Animal.....	R\$	9.000,00
Extensão Rural.....	R\$	35.000,00
Transporte Rodoviário.....	R\$	738.000,00
Desporto Comunitário.....	R\$	88.000,00
Serviços da Dívida Interna.....	R\$	530.000,00
Reserva de Contingência.....	R\$	106.000,00
Total do Orçamento Fiscal	R\$	7.935.500,00
b) Orçamento da Seguridade Social		
Assistência ao Idoso.....	R\$	51.600,00
Assistência a Criança e ao Adolescente.....	R\$	313.000,00
Assistência Comunitária.....	R\$	608.900,00
Previdência Básica.....	R\$	10.000,00
Atenção Básica.....	R\$	2.229.500,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial.....	R\$	252.000,00



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

## **Estado do Paraná**

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (43) 3468 1123

e-mail: [prefeituraderiobom@yahoo.com.br](mailto:prefeituraderiobom@yahoo.com.br)

Suporte Profilático e Terapêutico.....	R\$	40.000,00
Vigilância Sanitária.....	R\$	33.000,00
Vigilância Epidemiológica.....	R\$	54.000,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	R\$	3.592.000,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO</b>	<b>R\$</b>	<b>11.527.500,00</b>

### **POR NATUREZA DE DESPESA**

#### **I – GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA**

##### **3 - Despesas Correntes**

Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$	5.805.000,00
Juros e Encargos da Dívida.....	R\$	60.000,00
Outras Despesas Correntes.....	R\$	3.760.000,00
<b>Total Despesas Correntes</b>	<b>R\$</b>	<b>9.625.000,00</b>

##### **4 - Despesas de Capital**

Investimentos.....	R\$	1.326.500,00
Amortização da Dívida.....	R\$	470.000,00
<b>Total Despesas de Capital</b>	<b>R\$</b>	<b>1.796.500,00</b>

##### **9 - Reserva de Contingência**

Reserva de Contingência.....	R\$	106.000,00
<b>Total Reserva de Contingência</b>	<b>R\$</b>	<b>106.000,00</b>

<b>TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO</b>	<b>R\$</b>	<b>11.527.500,00</b>
--------------------------------------------	------------	----------------------

Art. 4º Fica o poder executivo autorizado a:

I - Abrir no curso da execução orçamentária de 2013 créditos adicionais até o limite de 30% da despesa total fixada por esta Lei;

II – A utilizar recursos à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º Inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

III – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;

IV – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes do excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovado, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

## **Estado do Paraná**

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (43) 3468 1123  
e-mail: [prefeituraderiobom@yahoo.com.br](mailto:prefeituraderiobom@yahoo.com.br)

V – A abrir no curso da execução do orçamento de 2013, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução;

VI – A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, artigo 167 da CF;

Parágrafo 1º - Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária;

Parágrafo 2º - Entende-se como categoria de programação, de que tratam o inciso VI deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

Art. 5º Fica autorizado a proceder por Decreto até o limite de 30% (trinta por cento) das dotações definidas neste Orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos Projetos/Atividades/Operações Especiais e das Obras, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei. Não serão computados neste limite os créditos adicionais abertos com base no art. 4º.

Art. 6º Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2013.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Rio Bom, 07 de dezembro de 2012.

Mauro Pinto de Andrade  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA  
EDITORIA TRIBUNAL DO NORTE  
EM 08.12.2012